

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Alberic. Campos de Oliveira, 29 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 762/2014, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS EXIGÊNCIAS
CONTIDAS NO ART. 13 DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso das atribuições, com fundamento no que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 851, de 30 de junho de 2015 (LDO para 2016);

CONSIDERANDO, A Lei Orçamentária Anual nº. 855/2015, de 20 de novembro de 2015 (LOA – Exercício de 2016).

Art. 1º - Fica estabelecido na forma deste Decreto, o Demonstrativo das Receitas desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício de 2016,

Parágrafo único – O Anexo I refere-se às Metas Bimestrais de Receitas por Categoria Econômica e desdobramentos para o exercício de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2016.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal